

Resolução n.º 003 de 13 de fevereiro de 2019.

Regulamenta os procedimentos para renovação das autorizações, concessões e permissões instituindo a exigência do Laudo de Exame Toxicológico para os condutores permissionários do Transporte Escolar e do serviço de Táxi no âmbito do Município de Viamão e dá outras providências.

Luciano Reis de Mello, Diretor Presidente da Empresa Pública de Trânsito de Viamão S/A - EPTV no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Municipal n.º 002/2017, de 20 de janeiro de 2017, pela Lei Municipal n.º 4.481/2016, de 18 de fevereiro de 2016, e pela Lei Municipal n.º 4.565/2016, de 28 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade legal de padronizar procedimentos internos da **EPTV S/A** com as atualizações Legislativas vigentes;

CONSIDERANDO a exigência legal prevista na Lei Federal **13.103/2015** que atualizou os parágrafos **6º e 7º do artigo 168 da CLT**, passando a exigir o **Laudo de Exame Toxicológico** para todos os motoristas que exercem atividade remunerada;

CONSIDERANDO que os motoristas do **Transporte Escolar** e os **Taxistas** exercem atividades remuneradas, conforme os termos do artigo **235-A incisos I e II**, combinado com artigo **235-B inciso VII** da Lei Federal nº **13.103/2015**;

RESOLVE:

Estabelecer procedimento administrativo para renovação das autorizações, concessões e permissões referentes aos permissionários do Transporte Escolar e dos serviços de Táxi, tal exigência prevista na norma supracitada de apresentação do Laudo de Exame Toxicológico para abertura de processo administrativo para renovação das autorizações, concessões e permissões visa a prestação eficaz e mais segura dos serviços de Transporte Público de Passageiros no âmbito do Município de Viamão com fundamento na Lei Municipal nº **3.101/2002**, que institui o Sistema Municipal de Transporte de Passageiros, Lei Municipal nº **4.298/2014**, que regulamenta a exploração do Serviço de Táxi no Município, e a Lei Municipal nº **3.714/2009**, que disciplina o serviço de Transporte de Escolares no âmbito Municipal em conformidade com a Lei Federal nº **13.103/2015** que passou a exigir o

Laudo de Exame Toxicológico para todos os motoristas que exercem atividades remuneradas.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O propósito desta exigência legal visa padronizar os procedimentos internos da **EPTV S/A** em conformidade com as normas vigentes como também tornar a prestação de serviço público mais eficaz e seguro para todos os usuários do serviço público municipal de transporte de passageiros.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no site da **EPTV S/A**.

Viamão, 13 de fevereiro de 2019.



Luciano Reis de Mello
Diretor Presidente
Empresa Pública de Trânsito de Viamão